

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº. 209 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

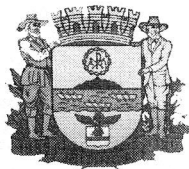
CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA AGNALDO ROBERTO CATALANO EPP

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado, Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa AGNALDO ROBERTO CATALANO EPP**, inscrita no CNPJ: nº. 62.074.752.0001/54, estabelecido na Rua Doutor Teixeira nº. 860, Centro Ibitinga –SP, neste ato representada por seu Proprietário Senhor **AGNALDO ROBERTO CATALANO**, RG nº.16.434.420 SSP-SP e CPF: nº. 074.533.448-24, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiuva, 319 - Centro, adiante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, conforme segue:

01-Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste nas CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS e CLÁUSULA IV - DO PRAZO.

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** a quantidade e valores **ESTIMADOS** de Produtos Alimentícios ANUALMENTE, conforme tabela a seguir:

Item	Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	480 UNIDADES	LANCHE NATURAL NOS SABORES: PRESUNTO E QUEIJO, PEITO DE PERU, SALAME - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 9,76	R\$ 4.684,80
02	240 UNIDADES	TORTA SALGADA NOS SABORES: QUATRO QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, CALABRESA C/QUEIJO – PEDACOS CORTADOS COM DIMENSÕES 10CMX10CM E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 9,76	R\$ 2.342,40
03	1200 UNIDADES	MINI SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 10.027,20				



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

02 - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 209, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025.

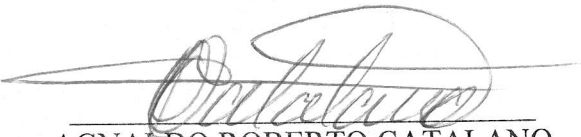
03 - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento sob a rubrica – Modalidade: **01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Categoria econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Subelemento econômico: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação**

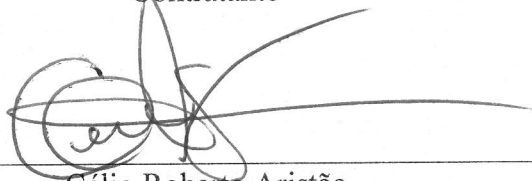
04 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

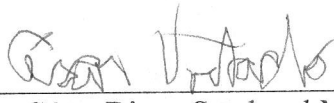
E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 24 de março de 2025.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante


AGNALDO ROBERTO CATALANO
Agnaldo Roberto Catalano EPP
Contratado


Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha


César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha